



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quarta-feira • 19 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDJBN01OEM3RDDDMZA2RK

Decretos

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 073/2024

Nomeia a Comissão Especial para a Construção Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Almadina – Bahia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para compor a Comissão Especial para a Construção Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Almadina os seguintes membros:

Representação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

Paulina Reis de Miranda Costa.

Representação do Conselho Municipal de Educação:

Charles Alexandro Abreu Correa.

Representação de Professores do Campo:

Alaíde Lima Guimarães.

Representação de Discentes do Campo (maiores):

Paulo dos Santos.

Representação de Gestores/Coordenadores do Campo:

Maricélia de Jesus Santos.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Representação de Movimentos Sociais e sindicais representativos:

Débora Roberta Oliveira de Novais dos Santos.

Art. 2º - O mandato desta comissão especial será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA

Prefeito Municipal

HAMURABE JOSÉ BATISTA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo